



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 09, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Exonera servidor no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 776.***.***-44, que se encontra no cargo de Motorista – Carreira II, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 10, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Nomeia servidor no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 776.***.***-44, para o cargo de Assessor de Gabinete – CC-2, no âmbito deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 11, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Servidores para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Iguai e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, bem como com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Iguai, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes servidores:

I – Agente de Contratação

FERNANDA RAMOS MATOS

II – Equipe de Apoio:

TAMILES PEREIRA SANTANA

SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA

§ 2º - Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os servidores indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência da primeira, Fernanda Ramos Matos, a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º - As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 11, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Servidores para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Iguai e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, bem como com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os servidores responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Iguai, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º - Os processos licitatórios serão conduzidos pelos seguintes servidores:

I – Agente de Contratação

FERNANDA RAMOS MATOS

II – Equipe de Apoio:

TAMILES PEREIRA SANTANA

SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA

§ 2º - Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os servidores indicados nos incisos do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência da primeira, Fernanda Ramos Matos, a Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º - As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

PORTARIA Nº. 12, DE 02 JANEIRO DE 2025.

“Designar servidora para o exercício da função de Fiscal de Contratos no âmbito deste Poder Legislativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas constantes nos art. 39, XXIX, do Regimento Interno c/c art. 36, anexo IV da Resolução 002/2006, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **GLORIA MARIA DE JESUS FREITAS ABADE**, inscrita no CPF sob o n. 062.***.***-02, sem prejuízo de suas funções, para **acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados nesta Câmara Municipal**, conforme atribuições abaixo:

Art. 2º Atribuir ao Fiscal as seguintes obrigações:

I - Armazenar em pasta eletrônica cópia do termo contratual e todos os seus aditivos, apostilamentos e planilha de custos e formação de preços atualizada, se existentes, juntamente com outros documentos capazes de dirimir dúvidas, a respeito do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, e que o auxilie no acompanhamento da execução dos serviços contratados;

II - Acompanhar “in loco” a execução do objeto do contrato, apontando as faltas cometidas pelo contratado e, se for o caso, promover os registros pertinentes destinados à fiscalização do contrato;

III - Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, em que conste o controle do saldo residual e as informações das determinações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

IV - Determinar a correção e readequação das faltas cometidas pelo contratado e informar à Presidência da Câmara quando as medidas corretivas ultrapassarem sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

ROBERIO GONÇALO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí